Dossiê da emenda Pix 202623560001

Plano de ação 09032026-094621 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 196 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-SP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Arnaldo Jardim
Beneficiário	MUNICIPIO DE BOCAINA (SP)
Município / IBGE	Bocaina / 3506805
População (IBGE)	11492
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, GUIAS E SARJETAS EM TRECHO DA RUA JOAQUIM MARQUES - BAIRRO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO NO MUNICÍPIO DE BOCAINA-SP.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda nº 202623560001 (autor: Arnaldo Jardim) prevê, em favor do Município de Bocaina (SP), "infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, construção de passeio público, guias e sarjetas em trecho da Rua Joaquim Marques, Bairro Jardim São Cristóvão". O valor previsto é de R$ 398.000,00, todo em investimento e sem custeio. Segundo a ficha, o valor total foi repassado em 12/05/2026 (ordem bancária 2026OB000202, situação "OB enviada à instituição bancária para pagamento"). Fontes: [Transferegov - dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94621/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94621/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202623560001).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Nas fontes consultadas (PNCP e TCE-SP), não foi localizado contrato ou contratação compatível com o objeto declarado. Dois contratos do município no período foram avaliados e classificados como não compatíveis:
- [PNCP, contrato 2026/9](https://pncp.gov.br/app/contratos/44498988000136/2026/9), publicado em 10/09/2026: serviços advocatícios, R$ 95.267,52. Não tem relação com o objeto da emenda.
- [PNCP, contrato 2026/11](https://pncp.gov.br/app/contratos/44498988000136/2026/11), publicado em 13/10/2026: pavimentação asfáltica do prolongamento da Rua Raphael Gimenes e reconstrução de pavimentação em diversos trechos, R$ 277.200,00 (PAVTER Pavimentação Ltda). O documento não menciona a Rua Joaquim Marques, e o valor difere do repassado.

Esses contratos não contam como evidência de execução da emenda. A ficha não registra sinal contrário à execução, como problemas na contabilidade do ente ou no relatório final.

3. Alertas e pontos a conferir.
- A1: o pagamento ocorreu há 196 dias, sem contratação compatível nas fontes consultadas.
- A3: o relatório de gestão está ausente ou pendente. Ver o [relatório de gestão no Transferegov](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94621/relatorio-gestao).

- A5: há contrato do ente no período com objeto diferente do da emenda.

Há indício para apuração, não irregularidade comprovada. Recomenda-se:
- Perguntar à prefeitura se há licitação, contrato ou ata para a Rua Joaquim Marques e, em caso afirmativo, em qual fonte foi publicado.
- Verificar se o contrato 2026/11 usa recursos da emenda. A divergência de rua e de valor sugere que não, mas isso precisa de confirmação documental.
- Conferir a situação do relatório de gestão e a execução física da obra.

4. Limitações. A ausência de evidência pode refletir publicação fora das fontes consultadas, defasagem na coleta ou contratação sob outro objeto ou descrição. A compatibilidade dos documentos foi avaliada por classificação automática (heurística), que exige conferência humana. A análise se limita ao que consta na ficha, sem inspeção física da obra nem acesso a empenhos, medições ou notas fiscais. Por si só, a ausência do documento não indica problema.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202623560001 de Arnaldo Jardim
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB000202

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-10 - R$ 95.267,52 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
contratação de sociedade de advocacia para representação judicial do Município de Bocaina
Fornecedor: MACHADO E FELAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (28412636000160)
Análise: O documento trata de contratação de serviços advocatícios para representação judicial do Município, sem relação com pavimentação asfáltica, passeio público, guias e sarjetas previstos no objeto da emenda. O valor do documento (R$ 95.267,52) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda Pix.
https://pncp.gov.br/app/contratos/44498988000136/2026/9

[pncp_contrato] 2026-10-13 - R$ 277.200,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO DA RUA RAPHAEL GIMENES E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOCAINA-SP - Coord. geográfica: 22°08'44.8"S 48°32'13.2"W.
Fornecedor: PAVTER PAVIMENTACAO LTDA (47068372000113)
Análise: O documento trata de pavimentação do prolongamento da Rua Raphael Gimenes e de reconstrução de pavimentação em diversos trechos de ruas em Bocaina-SP, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à Rua Joaquim Marques, no Bairro Jardim São Cristóvão. Não há menção à Rua Joaquim Marques no documento. O valor do documento (R$ 277.200,00) também difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Não há CNPJ do fornecedor no texto. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de divergência de objeto e valor a ser verificado, não de irregularidade comprovada.
https://pncp.gov.br/app/contratos/44498988000136/2026/11

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94621/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94621/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/94621/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202623560001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.